



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR Nº 23408.000642/2012-73
CONTRATO Nº 03/2013
TERMO ADITIVO Nº 02º

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2013 DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE CANTINA/LANÇHONETE QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA R.M. DA ROSA FETZER-ME.

CONCEDENTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Adjunto, Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 1655/2014, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2014, seção 2, página 22.

CONCESSIONÁRIA: A empresa **R.M. DA ROSA FETZER-ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.543.751/0001-29, estabelecida a Av. Tupi, nº 2028, Centro, CEP 85.501-000, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, representada neste ato pela Sra. Rosane Maria da Rosa Fetzer, portadora da carteira de identidade RG nº 5.783.831-0, CPF nº 029.671.859-90.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato de concessão de uso de bem imóvel para fins cantina/lançhonetes, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23408.000642/2012-73**, decorrente dos procedimentos licitatórios verificados na **Concorrência Pública de nº 011/2012 - IFPR**, de conformidade o artigo 87 do Decreto Lei nº 9.760, as normas da Lei 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual e no reajuste contratual, conforme segue:

1.1.1 A prorrogação da vigência contratual de cessão de uso será por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato.

1.1.2 O reajuste contratual será de R\$ 105,86 (cento e cinco reais e oitenta e seis centavos) por mês, conforme índice IGPM/FGV apurado em dezembro de 2014 e a Cláusula sétima do referido Contrato.

PROCESSO Nº 23408.000642/2012-73 – CONTRATO Nº 03/2013 – 2º TERMO ADITIVO

1

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Rua Voluntários da Pátria, 475 - Centro | 2º andar, sala 2007 | CEP 80020-926, Curitiba - Pr | Fone: 41 3888 - 4884

Rosane

R. J. S.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Para o novo período de vigência, a concessionária pagará ao Instituto Federal do Paraná o valor mensal de R\$ 2.986,72 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), passando o contrato ao valor anual de R\$ 35.840,64 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) pela concessão de uso do espaço físico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

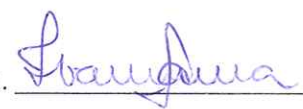
4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

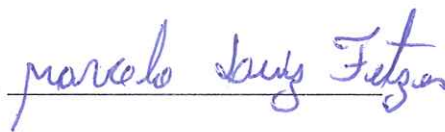
4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 30 de janeiro de 2015.

<p>PELA CONCEDENTE</p>  <p>RUBENS FELIPE RIBEIRO Pró-Reitor de Administração Adjunto INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR.</p>	<p>PELA CONCESSIONÁRIA</p>  <p>ROSANE MARIA DA ROSA FETZER Responsável pelo estabelecimento R.M. DA ROSA FETZER-ME</p>
--	---

TESTEMUNHAS

1. 
Gestor do Contrato
NOME: **IVANILDE F. GAMA**
CPF: **536.553.039-04**

2. 
NOME: **MARCELO LUIZ FETZER**
CPF: **062 131 779 90**

PROCESSO Nº 23408.000642/2012-73 – CONTRATO Nº 03/2013 – 2º TERMO ADITIVO

